

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE
CONAMA**

**AGENDA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE
2006/8**

**em rosa as alterações fruto da 6ª reunião
em azul as alterações e propostas para avaliação, acrescentando sugestões emanadas da II CNMA e encaminhadas por participantes e colaboradores.**

APRESENTAÇÃO

O GT *Ad Hoc* para a Agenda Nacional do Meio Ambiente foi formado no âmbito do Comitê de Integração de Políticas Ambientais, com o objetivo de elaborar a Agenda Nacional do Meio Ambiente para o biênio 2005/08 que recomenda temas, programas e ações para a política ambiental no país, por um período de dois anos, conforme determina o artigo 2º, inciso XV, do Regimento Interno do Conama .

O GT, que tem como Coordenadora Patrícia Helena Gambogi Boson, representando a Confederação Nacional da Indústria e como relator Ivens do Amaral Drumond, representando o Ministério da Saúde, conta ainda os seguintes membros *relacionados no sítio eletrônico do Conama*.

Após 6 reuniões, o GT apresenta ao *Comitê de Integração de Políticas Ambientais - CIPAM* a proposta sugerida pelo Grupo para a Agenda Nacional do Meio Ambiente 2006/08- Agenda/Conama. *Importante destacar que esse GT não entrega um produto pronto e acabado. É repassado ao CIPAM um documento que insere uma estratégia de consulta, de forma a ampliar o cenário de discussão, considerado pequeno pelo GT, na qual são colocadas em forma de uma matriz os temas, subtemas e as ações que poderão, de acordo com prazo estabelecido por esse Comitê, receber contribuições para o seu enriquecimento. Lembrando que todo o processo deve estar concluído no final de 2006.*

INTRODUÇÃO

Após a reunião de instalação deu-se início aos trabalhos do GT que tomou como base o documento preparado pela Secretaria do Conama, no qual continha uma proposta preliminar de Agenda Nacional de Meio Ambiente (Agenda/Conama). Essa versão preliminar da Agenda inspirou-se em ações que foram mencionadas em pelo menos três dos seguintes documentos consultados:

- *Deliberações da Conferência Nacional do Meio Ambiente/2003*, que em sua versão adulta contou com a participação direta de mais de 70 mil pessoas em 26 estados e no Distrito Federal;
- *Agenda 21 Brasileira*, que mobilizou cerca de 40 mil pessoas em debates públicos ocorridos em 26 estados, nos quais foram apresentadas seis mil sugestões;
- *Plano Plurianual 2004-2007*, contendo os planos, programas e projetos previstos pelo Ministério do Meio Ambiente para este período e para os quais há recursos financeiros disponíveis;
- *Prioridades do Ministério do Meio Ambiente* para a presente gestão;
- *Programa de Empréstimo para Reforma Programática em Sustentabilidade Ambiental (MMA)*;
- *Prioridades do Conama*.
- *Termo de Cooperação Técnica para Saúde Ambiental entre Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Saúde (D.O.U. de 16 de Novembro de 2001)*;

Assim, as ações, consideradas relevantes por um representativo número de pessoas e instituições envolvidas com a questão ambiental, foram organizadas em 26 temas que, por sua vez, foram desmembrados em subtemas para os quais, pelo menos no nível federal, existiam programas e ações previstos. Alguns dessas ações selecionadas são de abrangência nacional, com rebatimento no nível local, outras de caráter mais regional. As ações, para cada subtema, foram apresentadas, segundo ordem decrescente de prioridade. Para o critério de

1

“Criar agendas positivas entre o MMA e os demais ministérios que compõem o governo, as quais deverão constar da Agenda Nacional do Meio Ambiente, como forma de garantir transversalidade à questão ambiental. A agenda ambiental comum entre o MMA e os demais ministérios deverá servir de base para se escolher os temas para as próximas versões da Conferência Nacional de Meio Ambiente, devendo também incorporar o conceito de sustentabilidade sócio-ambiental no desenvolvimento das políticas públicas, principalmente no que se refere às questões energéticas, agrícolas, pesqueiras e de infra-estrutura, com ampla participação da sociedade. Para tal, é recomendada a constituição de um fórum de integração dos órgãos do governo federal”.

“Estabelecer e fortalecer as agendas nacional, distrital, estaduais e municipais de meio ambiente, para as quais as respectivas conferências deverão estabelecer diretrizes e prioridades, garantindo ampla participação da sociedade e considerando a diversidade biológica e cultural no fortalecimento do Sisnama. Essas agendas deverão ser revistas a cada dois anos, fornecendo novas diretrizes e prioridades, levando em consideração as ações prioritárias já relacionadas na Agenda 21 Brasileira”.

prioridade, foram consideradas mais prioritárias – e, portanto, aparecem primeiro – aquelas que ocorreram em todos os documentos.

Essa minuta foi disponibilizada aos conselheiros do Conama, à Associação Brasileira das Entidades de Meio Ambiente (Abema), à Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (Anamma) e ao Fórum Brasileiro de Organizações Não-Governamentais e Movimentos Sociais para Meio Ambiente e Desenvolvimento. De modo que, foram encaminhadas muitas sugestões, sendo que todas foram agregadas e formaram também um documento referência para o desenvolvimento dos trabalhos do GT.

O GT teve ainda o cuidado de estabelecer, antes do início dos trabalhos, a definição da abrangência e limites das propostas abordadas, considerando não só as competências definidas no âmbito do Conama e do MMA, bem como a integração com as demais agendas, também executadas ou formuladas pelo Ministério por meio de seus órgãos vinculados, dos Conselhos de co-gestão e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. A preocupação do GT na formulação da proposta foi também a de se estabelecer ações que tenham efetiva possibilidade de cumprimento no biênio definido, considerando sobremaneira as competências específicas do Sisnama, a equipe técnica disponível, as parcerias possíveis e ainda a proposta orçamentária vigente.

Consolidada as ações, de forma objetiva, clara e de aplicação tangível, o GT pretende que o trabalho realizado possa traduzir uma *Agenda/Conama* como recomendação para a atuação do MMA, tornando-se, portanto importante instrumento que propõe diretrizes para o fortalecimento do Sistema, favorecendo a articulação da gestão ambiental nos três níveis de governo, por meio do fornecimento temático para subsidiar o trabalho da Comissão Nacional Tripartite, as tripartites estaduais.

1. CONTEXTO DE ELABORAÇÃO DA AGENDA

Instituído há mais de duas décadas, o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) vem se estruturando gradualmente para dar suporte institucional e técnico à gestão ambiental do País. Se as décadas de 1980 e 1990 foram marcadas pela criação dos seus órgãos em âmbitos nacional e estadual, a primeira década do século 21 traz como desafio a capilarização do sistema, com o fomento à estruturação de órgãos, conselhos e fundos municipais de meio ambiente, e a criação de mecanismos capazes de articular as ações ambientais nos três níveis de governo, de forma horizontal e vertical.

Com a realização da I Conferência Nacional do Meio Ambiente (novembro de 2003), reforçada pela realização da II Conferência Nacional do Meio Ambiente (dezembro de 2005) e com o estabelecimento, em 2004, de Comissões Tripartites, em âmbitos federal e estaduais, novos passos foram dados em direção ao fortalecimento do Sisnama. A Conferência levanta as pautas ambientais comuns entre o governo e a sociedade, enquanto a criação das Comissões Tripartites aponta caminhos para a orquestração das ações dos órgãos e entidades ambientais nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Este amplo movimento de construção das bases da gestão ambiental no País corresponde à necessidade de se colocar a sustentabilidade socioambiental como estratégia de longo prazo para desenvolvimento do Brasil. O compromisso do atual governo se reflete na articulação pioneira das dimensões econômica, regional e ambiental em um dos três mega-objetivos do Plano Plurianual 2004-2007: “crescimento, com geração de emprego e renda, **ambientalmente sustentável** e redutor das desigualdades regionais”.

Para concretizar este mega-objetivo, que torna a questão ambiental estruturadora do processo de desenvolvimento, será necessário exercitar a transversalidade no governo, por meio da **política ambiental integrada**, superando-se as ações pontuais e incluindo a dimensão ambiental no planejamento dos diferentes órgãos governamentais. Outro pré-requisito é o aumento da base social das políticas ambientais, com a criação de instâncias de participação e de controle social, assim como a descentralização da gestão ambiental, com o compartilhamento das ações entre os entes federados. Isto significa também integrar o planejamento regional como parte explícita do planejamento para o desenvolvimento sustentável do país, visando à redução das desigualdades regionais e intra-regionais, e integrando programas e projetos a parâmetros nacionais que emanem para todo o sistema.

Vale lembrar que controle social e transversalidade constituem diretrizes que, juntamente com o fortalecimento do Sisnama e o desenvolvimento sustentável, alicerçam as ações do Ministério do Meio Ambiente e foram reiteradas nas deliberações da I e da II Conferência Nacional do Meio Ambiente, com destaque para a descentralização. Dessa forma, a estruturação e o fortalecimento do Sisnama viabilizam a centralidade da questão ambiental na construção do desenvolvimento sustentável do Brasil.

Neste contexto, a *Agenda/Conama* constitui-se num elenco de ações que emanem como recomendação para a gestão ambiental nas três esferas de governo. De acordo com o Decreto nº. 3.942, de 27 de setembro de 2001, compete ao Conama, “elaborar, aprovar e acompanhar a implementação da Agenda Nacional do Meio Ambiente, a ser proposta aos órgãos e entidades do Sisnama, sob a forma de recomendação”.

A Agenda, portanto, tem por objetivo estabelecer uma referência de prioridades para as ações em âmbito nacional, cabendo aos demais órgãos do Sisnama uma avaliação das recomendações propostas e uma

adequação dessas a cada realidade específica.

O estabelecimento de uma Agenda Nacional com este caráter tem a intenção de integrar políticas e otimizar recursos. Trata-se, portanto, de um novo marco referencial para indução da sustentabilidade socioambiental, orientando investimentos e financiamentos dos fundos constitucionais e instituições de crédito oficiais e privadas. Tem, assim, um caráter pragmático, de tornar exequíveis, num prazo de dois anos, ações consideradas prioritárias por governos e sociedade.

A *Agenda/Conama* procura detalhar ações que devem ser realizadas em curto prazo para a concretização das grandes diretrizes preconizadas pela Agenda 21 Brasileira² e pelas Metas do Milênio³.

Desde que foi elaborada, a Agenda 21 desdobrou-se em Agendas 21 nacionais e, dentro de cada país, seguiu a tendência de multiplicar-se em “agendas customizadas” (Agenda 21 da segurança alimentar, dos jovens, das cidades, do combate à desertificação, das escolas, cidades saudáveis etc). Dessa forma, a *Agenda/Conama* representa o esforço de desdobrar em ações concretas, pactuadas pelos entes do Sisnama, propostas da Agenda 21 Brasileira.

Da mesma forma, a *Agenda/Conama* representa uma tentativa de realizar a 7ª Meta do Milênio, que é “garantir a sustentabilidade ambiental”. É verdade que muitas das propostas nela contidas referem-se às demais metas, como combater a pobreza, melhorar a qualidade de vida, melhorar as condições de ensino, fortalecer a parceria mundial para o desenvolvimento. E, obviamente, contemplam também, embora nem sempre de forma explícita, o apoio aos segmentos mais vulneráveis da população, como crianças, jovens, mulheres e grupos étnicos, que costumam ser excluídos dos processos de desenvolvimento.

Para o acompanhamento da implementação da Agenda em todo o país deverá ser implantada uma página de acesso público no sítio eletrônico do Conama, na Internet. Além disso, as Câmaras Técnicas, de acordo com sua área temática, poderão avaliar permanentemente e estabelecer mecanismos para o acompanhamento da implementação dos programas e ações relacionados na Agenda. A primeira plenária do ano subsequente ao lançamento da Agenda, nesse caso 2006, deverá apresentar um relatório sobre a sua implementação nos três níveis de governo.

2. FORMULAÇÃO DA AGENDA

O processo de formulação da Agenda Nacional do Meio Ambiente definido pelo GT, que contou com a extensa bagagem na área da gestão ambiental de cada setor da sociedade nele representado e partiu da leitura e análise cuidadosas de toda a documentação base, qual seja: o texto preparado pela Secretaria Executiva do Conama, contendo a Agenda Nacional do Meio Ambiente preliminar e todas as críticas e sugestões enviadas para esse texto preliminar, **contando ainda com uma análise das 800 deliberações oriundas da II CNMA.**

Na análise dos temas, programas e ações propostas na Agenda preliminar 2005/07, verificou-se a necessidade de se reorganizar a temática, tendo-se em vista a capacidade de execução no tempo proposto - 2 anos, os recursos humanos e financeiros disponíveis para a execução das propostas, as competências, atuação e função do MMA e do Sisnama e a integração com os demais programas e ações em curso, no âmbito do MMA, dos demais Ministérios, especialmente aqueles responsáveis pela promoção de políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico e de infra-estrutura.

Na formulação, adotou-se como premissa que a *Agenda/Conama* **consolida recomendações com o objetivo de se tornar um** instrumento para fortalecer e, gradativamente, **referendar** a dimensão ambiental nos diversos programas de Governo, promovendo a estruturação de processos para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria da qualidade ambiental.

Assim, procurando abranger todos os temas propostos pelos diversos segmentos sociais, expressos no documento preliminar e nas sugestões encaminhadas, o GT optou por seguir, em linhas gerais, a itemização proposta para a Agenda 21 Brasileira, adequando-a aos objetivos e às necessidades específicas da Agenda Nacional do Meio Ambiente. **Tendo em vista os prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos a Agenda/Conama está proposta para o biênio 2006/2008.**

Os primeiros 26 temas propostos foram então re-organizados em 5 Temas principais, que, por sua vez, foram subdivididos em subtemas, conforme Tabela 1 apresentada a seguir.

² **Agenda 21** - documento assinado pelos chefes de Estado de cerca de 150 países durante a Conferência Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, ocorrida no Rio de Janeiro em 1992, contendo um conjunto de metas para o alcance do desenvolvimento sustentável no século 21. Posteriormente, cada país comprometeu-se a elaborar a sua própria Agenda 21, surgindo, em decorrência, a Agenda 21 Brasileira.

³ As **Metas do Milênio** resultam da compilação dos vários objetivos e metas estabelecidos nas conferências mundiais ocorridas ao longo dos anos 90 (sobre população, meio ambiente e desenvolvimento, gênero, habitat, direitos humanos, desenvolvimento social etc.) numa grande agenda mundial de desenvolvimento e combate à pobreza a ser vencida até 2015.

Tabela 1 – Temas e Subtemas da *Agenda/Conama*

TEMA	SUBTEMA
1. Política Integrada da Gestão de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos	1.1 - Integração dos Instrumentos Sistemas de Gestão 1.2 - Gestão Integrada da Qualidade da Água 1.3 - Gestão Integrada para Corpos D'água Transfronteiriços
2. Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Naturais	2.1 – APPs, Unidades de Conservação e Reservas Legais 2.2 - Biomas Brasileiros 2.3 - Recursos Genéticos e Biodiversidade 2.4 - Organismos Geneticamente Modificados 2.5 - Zonas Costeiras
3. Gestão da Qualidade Ambiental - Meio Urbano e Rural	3.1 - Gestão Integrada de Saneamento Ambiental 3.2 - Uso do Solo e Ordenamento Territorial 3.3 - Desmatamento e Queimadas 3.4 - Segurança Química 3.5 - Qualidade do Ar 3.6 - Combate à Desertificação
4. Desenvolvimento Sócio-econômico Sustentável	4.1 - Manejo Florestal 4.2 - Agricultura, Silvicultura e Pecuária Sustentáveis 4.3 - Recursos Pesqueiros e Aqüicultura 4.4 - Turismo Sustentável 4.5 - Comunidades Tradicionais 4.6 - Mudanças Climáticas e Meio Ambiente 4.7 - Infra-estrutura de Transportes, Energia e Telecomunicações
5. Fortalecimento Institucional	5.1 - Modernização do SISNAMA – Estrutura e Processos 5.2 - Agenda 21 5.3 - Assuntos Internacionais 5.4 - Articulação do SISNAMA com as Políticas Públicas 5.5 - Emergências Ambientais

Objetivando uniformizar a abordagem para todos os temas e seus respectivos subtemas, as ações foram agrupadas de acordo com 4 programas estruturantes, a saber.

1- C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

Integrando todas as ações referentes a pesquisas e o desenvolvimento de métodos e técnicas para a melhoria e modernização dos processos de gestão ambiental e para o alcance do desenvolvimento sustentável.

2- Marcos Regulatórios

Integrando todas as ações referentes a necessidades de se elaborar novas normas técnicas e padrões; estabelecer mecanismos regulatórios de controle, gestão e integração, no âmbito do Conama ou do Congresso Nacional.

3- Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

Integrando todas as ações de educação ambiental, difusão da informação e capacitação em vários níveis.

4- Ações, Projetos e Programas Específicos

Integrando ações específicas, em forma de programas e projetos, não caracterizados nos três primeiros programas estruturantes, portanto, bem específicos para o desenvolvimento e implementação do tema e subtema a que se referem.

Estruturada dessa forma, cada ação proposta na *Agenda/Conama* terá assim uma codificação com registro de 4 números. O primeiro significará o tema, o segundo o subtema, conforme proposto na tabela acima, o terceiro significará o programa estruturante que a ação pertence e o quarto identificará a ação especificamente.

Cada ação apresentada está caracterizada pelo seu Agente promotor/formulador, Parcerias e ainda pela Ação correspondente no Plano Pluri-Anual do Governo Federal – PPA.

Por Agente promotor/formulador da *Agenda/Conama*, entende-se que o papel do Ministério do Meio Ambiente – MMA e suas entidades vinculadas sempre será o da promoção da ação. Significando aquele que a fomentará,

incentivará e fornecerá os meios e cenários propícios para que as mesmas possam acontecer. Às vezes o MMA e vinculadas também exercem o papel de agentes formuladores, ou aqueles com a competência legal para realizar a ação, ou capazes de formulá-las. Em alguns casos são outros os agentes formuladores, às vezes até entidades fora do Sisnama, mas que incentivados e provocados pelo MMA e vinculadas podem aceitar a recomendação posta e efetivar as ações propostas. Por parcerias, considerando a transversalidade da gestão ambiental, entende-se toda a sociedade organizada, do poder público e da iniciativa privada, enfim todo aquele que possa na sua função legal e no exercício de sua cidadania, apoiar a concretização das ações aqui apresentadas. Dessa forma o MMA e vinculadas têm na *Agenda/Conama* significativo papel de articulador.

A apresentação da correspondência ao PPA vem ao encontro da factibilidade da execução da proposta e de certa forma servirá de parâmetro para a priorização da execução das mesmas.

3. PRINCÍPIOS, FUNDAMENTOS E INSTRUMENTOS BÁSICOS PARA A FORMULAÇÃO DA AGENDA

Alguns princípios e fundamentos devem orientar todas as ações propostas para a *Agenda/Conama*, independentemente do tema, subtema ou programa estruturante que essas ações estejam associadas. Esses princípios permeiam toda a Agenda, não se constituindo, portanto um tema ou subtema, tão pouco uma ação específica.

Dentre eles, o princípio da participação se destaca. De modo que todas as ações devem ter como princípio orientador para sua implementação, em todas as fases, a participação de todos os segmentos da sociedade envolvidos com o tema, de forma representativa e, sempre que possível, paritária, com vistas à busca de resultados que regem o conceito do desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, as ações devem ser apoiadas em propostas e parâmetros frutos de um acordo social, no qual as partes envolvidas possam expressar seus direitos, e não privilégios, e possam compartilhar responsabilidades. Com essa perspectiva espera-se que as ações definidas na *Agenda/Conama* possam promover iniciativas de compartilhamento da gestão ambiental mais densamente apoiadas no consenso social.

Nessa participação deve ser incluída a questão de gênero, e ainda, independentemente da ação estar ou não enquadrada no programa estruturante de educação ambiental, difusão e capacitação, deve também promover a questão do repasse de todas as informações, de fácil compreensão para todos os participantes. Indica-se assim, a necessidade de se fomentar cenários facilitadores do debate para a implementação de cada ação, considerando os segmentos sociais envolvidos, como o objetivo de se evitar a supremacia daqueles que sabem sobre os que não têm conhecimento da matéria posta em debate.

Entende-se que a gestão ambiental só será efetivamente compreendida em toda a sua extensão e complexidade quando for tema de variados olhares e variadas perspectivas que, organizadas, sejam capazes de articular os três planos constituintes do objeto (o plano físico, o plano biótico e o plano antrópico) a partir da articulação das disciplinas pertinentes, derivadas das ciências físicas, biológicas e sociais. De modo que, articulação e integração são dois outros princípios basilares na implementação da *Agenda/Conama*. Assim, as ações propostas devem consolidar um processo que compreende a administração articulada e integrada dos fatores físicos, biológicos, políticos, sociais, culturais e econômicos. Quando se fala em articulação e integração surge a imposição da interdisciplinaridade como resultado da natureza do próprio objeto em questão - o ambiente -, considerando o significado contemporâneo da palavra ambiente, que impõe o entrelaçamento fundamental entre vida e ambiente. Nesse contexto, a *Agenda/Conama* deve propor ações que promovam a mobilização das políticas públicas, nos seus vários campos e vieses, para a compreensão da realidade ambiental, de modo a se tornarem permeáveis umas às outras. Na concretização desses princípios pressupõe-se o fortalecimento do pacto federativo garantido na Constituição Brasileira de 1998.

A integração deve se dar especialmente entre os agentes das políticas públicas dos órgãos vinculados do MMA e do Sisnama, de modo que, as ações de monitoramento, fiscalização e controle possam ser compartilhadas e otimizadas, não só no aspecto técnico e administrativo, que envolve dentre outras coisas a otimização de recursos públicos, mas, tendo-se em vista uma visão sistêmica do ambiente. Nesse caso, se fazem necessárias ações gerais de regulamentação para a integração das metodologias de monitoramento bem como dos atos administrativos de fiscalização, por meio da uniformização, dentro do possível, de mecanismos e critérios. Necessário se faz também o fortalecimento e a promoção da maior articulação entre órgãos e entidades e sistemas estatais, distrital e municipais para a integração da gestão ambiental e de recursos hídricos, com vistas a uma atuação conjunta. Isso envolve a estruturação de uma rede de atendimento, o fortalecimento das equipes de trabalho nas diversas instâncias e a implementação de ouvidorias.

O instrumento mais adequado à integração é o Sistema de Informação. De modo que a implementação de um Sistema de informações ambientais que possa dialogar com as várias políticas públicas, especialmente aquelas mais diretamente associadas à gestão ambiental, tais como a gestão de recursos hídricos, saúde e defesa civil, é essencial para a implementação da *Agenda/Conama*.

Todos esses princípios e fundamentos foram referendados pela sociedade por meio da II CNMA, pois permeiam a maioria das 800 deliberações aprovadas nessa segunda Conferência.

Importante destacar que esse GT-Conama não entrega um produto pronto e acabado. Reforçando todos os princípios aqui apresentados, o GT repassa ao CIPAM um documento que insere uma estratégia de consulta, de forma a ampliar o cenário de discussão, na qual são colocadas em forma de uma matriz os temas, subtemas e as ações que poderão, de acordo com prazo estabelecido por esse Comitê, receber contribuições que agreguem: outras ações importantes não percebidas pelo GT; correções e redirecionamentos para alguns temas e subtemas propostos, correções e ampliação do leque de agentes promotores/formuladores e de parcerias, além de outras informações importantes que possam somar esforços para a correta condução e execução das ações propostas. Nesse contexto, importante mencionar que as consultas devem estar orientadas para o fato de que se trata de uma Agenda para execução em apenas 2 anos e para a necessidade de correspondência orçamentária.

4. DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A FORMULAÇÃO DA AGENDA

Dos 5 temas propostos com seus respectivos subtemas, três se destacam devido a especificidades do processo de formulação de suas agendas.

I – Política Integrada da Gestão de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos

Desde a promulgação da Lei n.º 9.433/97, que, em cumprimento do preceito constitucional constante no art. 21 da Constituição Brasileira (Art. 21 – Compete à União: XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso) foi formulada a Política Nacional de Recursos Hídricos, na qual foi criado o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH e seus respectivos instrumentos de gestão. Dentre eles o Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH.

O PNRH é portanto a agenda nacional voltada para a gestão de recursos hídricos, que recomenda temas, programas e ações para a política de recursos hídricos no país. O MMA, desde 2004, vem, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos, que exerce a função de Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, desenvolvendo o processo de construção do PNRH, com ampla consulta pública, de modo a aprovar no âmbito do CNRH, a agenda de ações voltadas para a gestão de recursos hídricos. **O PNRH, após aprovação no Conselho, foi lançado em março de 2006, encontrando-se hoje na sua fase de detalhamento, e execução de suas metas.**

De modo que são apresentadas a seguir, ações que reforçam, em verdade, os princípios e diretrizes já estabelecidos no âmbito da Política Nacional de Recursos Hídricos e que devem ser encaminhadas à Secretaria Executiva do CNRH, como recomendações para o processo de revisão e atualização do PNRH apresentadas durante o trabalho de formulação da Agenda Nacional do Meio Ambiente.

São elas:

- ✕① implementar um sistema de acompanhamento e avaliação da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos;
- ✕✕① estabelecer critérios de prioridade para a criação de comitês de bacias hidrográficas;
- ✕✕✕① estabelecer mecanismos e critérios para a articulação entre o CNRH e os CERH's;
- ✕❖① estruturar e implementar sistema de cobrança pelo uso de recursos hídricos com garantias de sustentabilidade do processo e que considere alternativas para as bacias que não apresentem realidade apropriada para a cobrança e os respectivos modelos de Agências de Bacias;
- ❖① intensificar a fiscalização ambiental e de recursos hídricos naquelas bacias identificadas no PNRH com em situação de disponibilidade hídrica preocupante a crítica;
- ❖✕① desenvolver e implementar um Sistema de Informações de Recursos Hídricos considerando os princípios da integração e articulação e que ainda considerem:
 - a. cadastro de usuários;
 - b. sistema de prevenção de eventos hidrológicos adversos;
- ❖✕✕① elaborar um sistema integrado para a gestão das águas subterrâneas que considere ações de interdependência das águas superficiais e subterrâneas e as interações no ciclo hidrológico, incluindo a promoção de estudos para subsidiar o CNRH na definição de padrões tecnológicos para o controle da qualidade das águas superficiais e subterrâneas;
- ❖✕✕✕① desenvolver estudos que possam orientar a definição técnica de vazão ecológica como referência para a outorga pelo uso de recursos hídricos;
- ✕☒① fomentar a gestão de recursos hídricos nos planos diretores de municípios de forma que seja estimulado o impedimento, nos centros urbanos, da ocupação das margens de rios e lagos;
- ☒① estudar e propor ações para a integração águas e florestas, notadamente nas APP's e Reserva Legal;
- ☒✕① promover campanhas para o combate ao desperdício do uso da água;
- ☒✕✕① fomentar projetos de difusão e de pesquisa científica e tecnológica para o uso sustentável e a conservação de recursos hídricos, incluindo: projetos pilotos de uso racional da água; tecnologias de reutilização da água para uso industrial;
- ☒✕✕✕① implementar Programa de Capacitação em Recursos Hídricos e Saneamento, nas diferenças esferas de governo, com base na definição de regiões prioritárias, considerando ainda uma

- abordagem na esfera da educação formal – nível técnico e superior e não formal
- ☒✧❶① estabelecer condições especiais de gestão para a bacia hidrográfica do rio São Francisco:
 - a. elaborar e implantar um sistema de planejamento estratégico de gestão ambiental integrada para a BHSF;
 - b. realizar obras de revitalização e recuperação do rio São Francisco, em parceria com o Comitê de Bacia, estados, municípios e organizações da sociedade;
 - c. implantar unidades de articulação da revitalização nos estados;
 - d. ampliar o sistema de alerta hidrológico para a bacia do rio São Francisco;
 - e. gerenciar de forma integrada as atividades desenvolvidas em terra na bacia do rio São Francisco;
 - f. criar e implementar as APAs de Xingo e do Baixo Rio São Francisco;
 - g. identificar áreas prioritárias e estratégicas para criação e efetivação de unidades de conservação federais, estaduais e municipais;
 - h. desencadear programas de educação ambiental no Nordeste, mobilizando grandes produtores, empresas públicas, governos locais e as comunidades, especialmente as ribeirinhas, em torno dos pontos críticos do rio São Francisco;
 - i. realizar o Seminário Nacional sobre a Revitalização da BHSF, com a inserção das recomendações deste no planejamento estratégico da bacia;
 - j. elaborar projeto de recuperação das áreas degradadas nas cabeceiras do rio São Francisco por meio de plantio de espécies nativas conforme deliberação da Conferência Nacional em 2003;
 - k. implantar banco de dados ambientais da bacia do Rio Francisco;
 - l. implantar fóruns de integração regional da bacia;
 - ☒✧❶① desenvolver estudos técnicos e legais específicos para as bacias hidrográficas compartilhadas com outros países;
 - ☒✧✧❶① estabelecer linhas de financiamento aos Comitês de Bacias Hidrográficas para que os mesmos possam proceder ao enquadramento dos corpos de água de suas respectivas bacias hidrográficas;
 - ☒✧✧❶① incentivar projetos de revitalização de bacia, que protejam de forma integrada os diferentes recursos naturais (água, solo, vegetação) e atividades sócio-ambientais, considerando:
 - a. a conservação e a recuperação de corpos d'água em sua trajetória original, nascentes, matas ciliares e topos de morros com espécies nativas;
 - b. a demarcação de faixas marginais de proteção;
 - c. a conservação de solos, com o combate a erosão, assoreamento, queimada, desmatamento e desertificação;
 - d. a implantação de sistemas de tratamento de efluentes;
 - e. o manejo dos resíduos sólidos, especialmente em áreas degradadas;
 - f. a qualidade da água;
 - g. proteção às comunidades tradicionais e culturas regionais; e
 - h. as áreas com solos contaminados.

No item 6 deste documento, no qual estão consolidadas por subtema e ações programáticas as ações para o Tema 1 são propostas aquelas de iniciativa no âmbito do Sisnama para a integração das duas agendas: ambiental e de recursos hídricos.

II – Recursos Genéticos e Biodiversidade

Da mesma forma que o Tema 1, consubstanciado no PNRH, no Tema 2, mais especificamente o subtema **2.3 - Recursos Genéticos e Biodiversidade** devem ser consideradas as instâncias próprias para o seu desenvolvimento.

De fato, desde que o Brasil assumiu compromissos para a gestão da biodiversidade, ao assinar a Convenção sobre Diversidade Biológica, que foram instituídos marcos legais específicos para o tema. Dentre eles o Decreto n.º 4.399, de 22 de agosto de 2002, que institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Biodiversidade. De modo que as ações propostas no documento preliminar da Agenda Nacional do Meio Ambiente para esse subtema já estão contidas nos componentes da Política Nacional da Biodiversidade dispostos no Decreto mencionado. Da mesma forma, as ações propostas para execução da Política Nacional de Biodiversidade estão tratadas no Decreto n.º 4.703, de 21 de maio de 2003, que dispõe sobre o Programa Nacional da Biodiversidade – PRONABIO e cria a Comissão Nacional da Biodiversidade - Conabio. Ainda no subtema, a questão do acesso a componente do patrimônio genético e a proteção ao conhecimento tradicional é regulamentado pela MP 2.186-16, de 23 de agosto de 2001 que também cria o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético -CGEN.

Assim, as ações que consolidam o subtema 2.3 - **Recursos Genéticos e Biodiversidade** devem ser definidas por meio de recomendações de temas, programas e ações, não só pelo Conama, mas de forma integrada pelo Conabio e CGEN.

Considerando que o Brasil hospedou a 8ª Conferência das Partes da Convenção – COP 8 sobre Diversidade Biológica, que aconteceu, em Curitiba, entre os dias 20 a 31 de março de 2006, as recomendações para o subtema 2.3 também consideram os resultados obtidos nessa Convenção que de alguma forma reforçam a

imposição de princípios que destaquem o papel do Brasil nesse cenário especialmente quanto a:

- i) maior envolvimento de representantes dos diferentes setores do governo e da sociedade civil para participar, informar-se e influenciar na tomada de decisões sobre biodiversidade no âmbito nacional;
- ii) maior divulgação internacional das inúmeras e exitosas experiências brasileiras de gestão da biodiversidade;
- iii) maior divulgação do potencial de uso sustentável da biodiversidade brasileira, incluindo recursos florestais, pesqueiros, genéticos, ecoturismo, etc;
- iv) fomento ao estabelecimento de parcerias internacionais adicionais em prol da biodiversidade brasileira;
- v) destaque à importância da implementação da política da biodiversidade no país e na América do Sul em geral;
- vi) maior peso aos interesses brasileiros nas negociações internacionais sobre biodiversidade.

Nessa proposta, portanto, o item 5 desta *Agenda/Conama*, no que se refere a ações para o subtema 2.3 compreende-se que as mesmas devem ser aquelas **inseridas** de forma integral para execução da Política Nacional de Biodiversidade, **associadas àquelas** que surgiram no âmbito do esforço de realização e implementação da COP 8 e **das deliberações, quando couber, da II CNMA**.

III – Agenda 21

Ainda em destaque, o subtema 5.2 Agenda 21.

De fato, o MMA para essa questão criou Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 – CPDS, de modo que a pauta de temas, ações e reflexões para a Agenda 21 são formuladas por essa Comissão. Nesse sentido a recomendação é de que se formalize, no âmbito da CPDS uma pauta para a integração das ações da *Agenda/Conama* com a agenda de ações definidas para a execução da Agenda 21 Brasileira.

IV – Combate à Desertificação

Por fim é preciso mencionar as ações apresentadas no documento base preparado pelo MMA sobre o combate à desertificação.

Entende-se que todas as ações apontadas no documento base para esse tema estão consolidadas no PAN-Brasil e seguem rigorosamente os procedimentos de implementação regidos pelo compromisso do Brasil como signatário da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação. Nesse sentido, recomenda-se que o Conama, quando da definição de políticas públicas ambientais para as regiões compreendidas no PAN, esteja atento para as especificidades e ações nelas determinadas e **ainda observe as deliberações da II CNMA**.

5. IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AGENDA/CONAMA

A *Agenda/Conama* como instrumento que recomenda temas, programas e ações para a política ambiental no país, por um período de dois anos, não pode ser, mesmo em um prazo considerado curto, um produto com o fim em si mesmo. Para sua correta implementação é preciso considerar a *Agenda* como um instrumento dinâmico que ao longo de sua execução deverá ser avaliado, atualizado, e sempre que necessário, revisto e aperfeiçoado. A própria transversalidade da gestão ambiental, impõe essa dinâmica para qualquer que seja sua pauta. Assim, aproveitando-se do formato de matriz apresentada para ampliar as consultas, conforme citado, após a aprovação no Conama, o conteúdo de encaminhamento dessa *Agenda*, consubstanciado nas ações, estará sistematizado na mesma matriz (item 7) de modo que seja possível, a qualquer tempo, atualizar e revisar as ações propostas. Nesse contexto, o CIPAM, no uso de suas atribuições, deverá estabelecer uma sistemática para as revisões e atualizações a serem efetuadas na matriz e, portanto, na *Agenda/Conama*. Assim, o GT recomenda que na estratégia de acompanhamento a ser formalizada no CIPAM, contenha a proposição de encaminhamento, para a aprovação no Conama, de relatório de implementação e acompanhamento da *Agenda/Conama*, com uma periodicidade mínima de 6 meses, no qual deverão estar apresentados os resultados da implementação e as revisões e novas ações propostas.

6. PROGRAMAS E AÇÕES DA AGENDA (2006/8) POR TEMA E SUBTEMA

A seguir são apresentadas, por tema e subtema, as ações organizadas por ação programática.

Conforme já mencionado, cada ação aqui proposta terá uma codificação com registro de 4 números. O **primeiro** significará o tema, o **segundo** o subtema, conforme proposto na Tabela 1, o **terceiro** significará o programa estruturante que a ação pertence e o **quarto** identificará a ação especificamente.

Todas as ações propostas, após análise e aprovação do Conama, serão recomendações **priorizadas por** esse Conselho para a política ambiental no país, por um período de dois anos e desse modo deve pautar as ações do

próprio Conama, do MMA e seus órgãos vinculados e demais órgãos do Sisnama.

Como também mencionado, para cada ação são identificados o agente promotor/formulador, as principais parcerias e a ação correspondente no PPA para a viabilização orçamentária e, quando necessário, observações esclarecedoras do processo de realização das mesmas.

No item 7 essas informações são apresentadas em forma de tabelas. Acredita-se que dessa forma organizada estará facilitado o processo de consulta já mencionado e ainda os processos de priorização, de definição de responsabilidades, de estabelecimento de prazo de execução e, especialmente, o processo de acompanhamento da implementação da Agenda em todo o país, conforme aqui registrado, para cada ação proposta.

Tema 1 – Política Integrada da Gestão de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos

Tema 1.1 – Integração dos Instrumentos e dos Sistemas de Gestão

1.1.1 C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

1.1.1.1 - Ampliar a cooperação técnica entre a União e Estados visando à integração da gestão de recursos hídricos e meio ambiente.

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite

Parcerias: OEMAs, MCT/CT-Hidro

Ação PPA:

1.1.2. Marcos Regulatórios

1.1.2.1- Elaborar estudos que visem à definição das competências do SINGERH e do SISNAMA com vistas à formulação de marcos regulatórios claros voltados para a integração dos instrumentos de gestão dos dois sistemas e que venham integrar e articular a análise e os encaminhamentos dos temas de interesse comum ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH e ao CONAMA e dessa forma desenvolver normas para a articulação da aplicação dos instrumentos de licenciamento ambiental e de outorga pelo uso de recursos hídricos e o enquadramento dos corpos de água.

Agente promotor/formulador: MMA - Secretarias Executivas do CNRH e do CONAMA

Parcerias: IBAMA, ANA, OEMAS

Ação PPA:

1.1.3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

1.1.3.1 - Difundir os conhecimentos legais da Política Nacional de Recursos Hídricos entre os diversos agentes da gestão ambiental e de forma compatível com o patamar de conhecimento dos mesmos.

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite

Parcerias: OEMAs

Ação PPA:

1.1.4. Ações, Projetos e Programas Específicos

1.1.4.1 – Avaliar, quando do estabelecimento de um programa de fiscalização ambiental, a possibilidade de que as ações sejam orientadas por bacias hidrográficas prioritizadas.

Agente promotor/formulador: MMA –IBAMA - ANA

Parcerias: OEMAs

Ação PPA:

1.1.4.2 - Fomentar projetos de recuperação e conservação de bacias hidrográficas

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite

Parcerias: IBAMA - OEMAs

Ação PPA:

Observação: Recomendação aos OEMAs para reverterem as compensações ambientais para a própria bacia e ao FNMA e outras fontes financiadoras

Tema 1.2 – Gestão Integrada da Qualidade da Água

1.2.1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

1.2.1.1 - Estudar e avaliar a inserção de conceitos associados à gestão de recursos hídricos tais como, outorga, acesso à água, quantidade e qualidade e regime, de forma integrada entre área de recarga de aquífero e conservação do solo.

1.2.1.2- Desenvolver, com vistas a uma padronização normativa, indicadores ambientais, tendo como referência a qualidade das águas, a partir de marco conceitual comum.

1.2.1.3- Desenvolver métodos e técnicas para a implementação de ações ambientais que visem assegurar a

qualidade das águas compatível com os usos mais exigentes em função dos usos preponderantes.

Agente promotor/formulador: MMA, MCT/CT-Hidro

Parcerias: Universidades, Centros de pesquisa, Fundações de Amparo a Pesquisa

Ação PPA:

1.2.3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

1.2.3.1- Divulgar técnicas seguras e higiênicas de obtenção e consumo de água na zona rural, bem como métodos corretos de disposição de esgoto e lixo, com vistas à proteção dos recursos hídricos.

Agente promotor/formulador: IBAMA, OEMAs

Parcerias: ANVISA, Secretarias de Saúde e de Educação, EMATER

Ação PPA:

1.2.4. Ações, Projetos e Programas Específicos

1.2.4.1- Aprimorar mecanismos de implementação da vigilância em saúde relacionada à qualidade das águas, solo, produtos, serviços e ambientes de trabalho, de forma a eliminar ou reduzir fatores de risco à saúde

Agente promotor/formulador: IBAMA -ANVISA

Parcerias: órgãos estaduais de saúde, OEMAs

Ação PPA:

1.2.4.2- Desenvolver e implementar projetos de controle da poluição por resíduos em bacias hidrográficas com vulnerabilidade ambiental, identificadas no Plano Nacional de Recursos Hídricos

Agente promotor/formulador: SINGREH, OEMAs, MMA/SRH-IBAMA-ANA

Parcerias: Órgãos gestores de recursos hídricos

Ação PPA:

Tema 1.3 – Gestão Integrada para os Corpos de Água Transfronteiriços

1.3.1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

1.3.1.1 - Realizar estudo para diretrizes e gerenciamento integrado e sustentável dos recursos hídricos transfronteiriços, tendo como base os princípios de Direito Internacional Ambiental e priorizando a consolidação dos Tratados já concretizados

Agente promotor/formulador: MMA/SRH-Câmara Técnica de Gestão de Bacias Transfronteiriças do CNRH

Parcerias: Itamaraty, Ministério da Defesa

Ação PPA:

1.3.2. Marcos Regulatórios

1.3.1.1 - Avaliar a Criação de um Parlamento para gestão de recursos hídricos transfronteiriços no âmbito do Mercosul, conforme Deliberação da Conferência Nacional de 2003

Agente promotor/formulador: MMA/SRH-Câmara Técnica de Gestão de Bacias Transfronteiriças do CNRH e Itamaraty

Parcerias: ANA e órgãos gestores de recursos hídricos

Ação PPA:

Tema 2 - Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Naturais

Tema 2.1 – APPs, Unidades de Conservação e Reservas Legais

2.1.1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2.1.1.1 – Desenvolver e consolidar estudos para criação de Unidades de Conservação integrada às demais áreas protegidas, estabelecendo metas de implementação para os próximos 10 anos.

Agente promotor/formulador: MMA/DAP –IBAMA, OEMAs

Parcerias: Universidades, Centros de Pesquisa

Ação PPA:

2.1.1.2 – Desenvolver estudos para avaliação da norma que define APP, considerando suas aplicabilidades tendo-se em vista os aspectos técnicos, jurídicos, econômicos, sociais e ambientais.

Agente promotor/formulador: MMA/DAP –IBAMA, OEMAs

Parcerias: Universidades, Centros de Pesquisa

Ação PPA:

2.1.2. Marcos Regulatórios

2.1.2.1 - Elaborar e implementar planos de manejo para as unidades de conservação existentes, com a especificação de dotação orçamentária capaz de dar o efetivo apoio técnico, financeiro e estrutural ao agente gestor.

Agente promotor/formulador: MMA/IBAMA – Comissão Tripartite, OEMAs

Parcerias: OEMAs e órgãos municipais de meio ambiente

Ação PPA:

2.1.2.2 – Fortalecer as ações para o estabelecimento de marcos regulatórios para a execução de projetos de co-gestão das unidades de conservação, tendo-se em vista as propostas de parcerias públicas e privadas por meio da institucionalização das OSCIPs.

Agente promotor/formulador: Conama – Câmara Técnica

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o CONAMA

Ação PPA:

Observação: Ação já em curso

2.1.2.3 – Definir marcos regulatórios para a aplicação da compensação ambiental na campanha de recomposição e averbação de áreas de reserva legal.

Agente promotor/formulador: Conama

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o CONAMA

Ação PPA:

2.1.3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

2.1.3.1 Encaminhar ao MEC sugestão de inclusão nos currículos de cursos superiores e técnicos da área agrícola e florestal, de disciplinas de agroecologia.

Agente promotor/formulador: CONAMA

Parcerias: Segmentos da Sociedade que compõem o CONAMA

Ação PPA:

2.1.4. Ações, Projetos e Programas Específicos

2.1.4.1 – Fomentar, por meio dos fundos específicos de financiamento, o desenvolvimento de planos de manutenção e de recuperação de Reserva Legal e APP's.

Agente promotor/formulador: MMA/FNMA

Parcerias: MCT, Fundos Setoriais, Universidades, Centros de Pesquisa

Ação PPA:

2.1.4.2 – Identificar e realizar o mapeamento dos conflitos decorrentes da sobreposição de unidades de conservação com as terras indígenas e de comunidades tradicionais.

Agente promotor/formulador: MMA/DAP

Parcerias: Universidades, OEMAs

Ação PPA:

Tema 2.2 – Biomas Brasileiros

2.2.1. C&T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2.2.1.1 – Desenvolver estratégias para proteção das áreas úmidas brasileiras, incluindo sítios RAMSAR

Agente promotor/formulador: MMA/DAP - IBAMA

Parcerias: OEMAs

Ação PPA:

2.2.2. Marcos Regulatórios

2.2.2.1 - Implementar corredores de biodiversidade nos diferentes biomas, por meio de estudos e marcos regulatórios específicos.

Agente promotor/formulador: Conama

Parcerias: MMA –IBAMA, OEMAs

Ação PPA:

2.2.2.2 – Estabelecer mecanismos regulatórios que visem ao controle e à proteção ambiental dos biomas brasileiros.

Agente promotor/formulador: Conama

Parcerias: MMA –IBAMA, OEMAs

Ação PPA:

2.2.2.3 – Estabelecer marcos regulatórios que visem assegurar meta de desmatamento zero nas zonas críticas de Mata Atlântica

Agente promotor/formulador: Conama

Parcerias: MMA –IBAMA, OEMAs

Ação PPA:

2.2.3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

2.2.3.1 – Fomentar a educação ambiental voltada para a capacitação das comunidades locais para que possam implementar opções de subsistência e melhoria de sua qualidade de vida.

Agente promotor/formulador: MMA –IBAMA, OEMAs

Parcerias: MEC/PNEA, Secretarias de Educação, Comitês de Bacias Hidrográficas, EMATER, Universidades, Centros de Pesquisa

Ação PPA:

2.2.4. Ações, Projetos e Programas Específicos

2.2.4.1 – Consolidar ações e projetos e implementar programas para a conservação dos biomas brasileiros (Mata Atlântica, os Campos Sulinos, o Cerrado, Pantanal e a Caatinga) visando implementar ações de gestão, controle e proteção integradas

Agente promotor/formulador: MMA

Parcerias: OEMAs, MCT, Sociedade Civil Organizada

Ação PPA:

Tema 2.3- Recursos Genéticos e Biodiversidade

As ações para esse subtema **estão** tratadas no item 4

Tema 2.4 – Organismos Geneticamente Modificados

2.4.1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2.4.1.1 **Recomendar o incentivo** à pesquisa com células-tronco em conformidade com princípios éticos e legais de bem-estar animal, bem como **a promoção de campanhas** informativas sobre os resultados.

Agente promotor/formulador: MMA/Conama, MCT

Parcerias: Fundos de apoio a pesquisas, universidades e centros de pesquisa e tecnologia

Ação PPA :

2.4.2. Marcos Regulatórios

2.4.2.1 **Apoiar, no âmbito do Protocolo de Cartagena, ações que visem a identificação de Organismos Geneticamente Modificados – OGM**

Agente promotor/formulador: MMA/Conama

Parcerias: Sociedade Civil Organizada e órgãos de governo participantes do Protocolo

Ação PPA :

2.4.3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

2.4.3.1 Promover um Seminário de âmbito nacional para discutir e esclarecer, sob os pontos de vistas técnicos, jurídicos e políticos, as questões sócio-econômicas e ambientais que envolvem o desenvolvimento de produtos transgênicos.

Agente promotor/formulador: MMA, MCT e MAPA-EMBRAPA

Parcerias: OEMAs, Universidades, Centros de Pesquisa, Sociedade Civil Organizada, FAPs

Ação PPA:

Tema 2.5 – Zonas Costeiras

2.5.1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2.5.1.1 - Desenvolver catálogos de empreendimentos-chave a serem implantados como pólo de atratividade regional e reorientação da pressão sobre a orla marítima

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite, Comissão Interministerial dos Recursos do Mar – CIRM

Parcerias: OEMAs dos estados litorâneos e órgãos municipais dos municípios litorâneos

Ação PPA:

2.5.2. Marcos Regulatórios

2.5.2.1- Elaborar o Plano Nacional de Áreas Costeiras e Marinhas Protegidas integrado aos Planos Nacional de Recursos Hídricos e de Áreas Protegidas

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite, SRH/CNRH, Comissão Interministerial dos Recursos do Mar – CIRM

Parcerias: OEMAs dos estados litorâneos e órgãos municipais dos municípios litorâneos

Ação PPA:

2.5.2.2- Elaborar Plano de Ação Federal para a Gestão da Zona Costeira

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite, SRH/CNRH, Comissão Interministerial dos Recursos

do Mar – CIRM

Parcerias: OEMAs dos estados litorâneos e órgãos municipais dos municípios litorâneos, MCT

Ação PPA:

2.5.3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

2.5.3.1. Criar e capacitar equipes de monitoramento dos manguezais e restingas e áreas estuarinas e matas ciliares envolvendo a comunidade.

Agente promotor/formulador: MMA e OEMAS

Parcerias: MEC e Secretarias de Estaduais de Educação; sociedade civil organizada

Ação PPA:

2.5. 4. Ações, Projetos e Programas Específicos

2.5.4.1 - Promover a integração de políticas setoriais das zonas continentais com as políticas públicas das zonas costeiras e marinhas, com vistas ao desenvolvimento sustentável.

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite, Comissão Interministerial dos Recursos do Mar – CIRM

Parcerias: OEMAs dos estados litorâneos e órgãos municipais dos municípios litorâneos

Ação PPA:

2.5.4.2 - Realizar o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira.

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite e CIRM

Parcerias: OEMAs dos estados litorâneos e órgãos municipais dos municípios litorâneos, MCT

Ação PPA:

2.5.4.3 - Implantar práticas e fomentar projetos de gestão compartilhada do litoral brasileiro e promover a implementação de planos municipais de intervenção na orla marítima.

Agente promotor/formulador: MMA/FNMA, MCT/Fundos Setorias

Parcerias: Ministérios da Cidade e do Turismo, organismos estaduais e municipais competentes **Ação PPA:**

2.5.4.4 - Aplicar modelo de gestão ambiental portuária – MMA e Ministério dos Transportes - focalizando licenciamento, resíduos, dragagem e atendimento às convenções internacionais.

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite e CIRM

Parcerias: OEMAs dos estados litorâneos e órgãos municipais dos municípios litorâneos, MCT

Ação PPA:

Tema 3 – Gestão da Qualidade Ambiental – Meio Urbano e Rural

Tema 3.1 – Gestão Integrada de Saneamento Ambiental

3.1.1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

3.1.1.1 Fomentar a pesquisa científica e tecnológica em processos de reaproveitamento, reciclagem e descarte adequado de produtos com descarte de impacto acentuado ao meio ambiente.

Agente promotor/formulador: MMA e MCT

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros de tecnológicos

Ação PPA:

3.1.2. Marcos Regulatórios

3.1.2.1 Estabelecer marcos regulatórios para o fomentar a implementação nos empreendimentos de turismo da zona costeira (os hotéis e pousadas e marinas) tenham sua própria rede de tratamento de efluentes, quando não houver rede pública

Agente promotor/formulador: MMA e Ministérios da Cidade

Parcerias: Sociedade civil organizada, serviços de água e esgoto, associações técnicas

Ação PPA:

3.1.2.2 Promover o fomento de linhas de crédito para implementação de saneamento básico nos aglomerados urbanos e incentivar a construção de calçadas ecológicas que possibilitem a infiltração da água pluvial e favoreçam a reposição do lençol freático.

Agente promotor/formulador: MMA e Ministérios da Cidade

Parcerias: Agências de desenvolvimento

Ação PPA:

3.1.3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

3.1.3.1 – Promover amplo debate sobre o PL da Política Nacional de Saneamento, em tramitação no Congresso Nacional com vistas à integração com as Políticas Nacionais de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos.

Agente promotor/formulador: MMA/SRH_CNRH/Conama e Ministérios da Cidade

Parcerias: Sociedade civil organizada, serviços de água e esgoto, associações técnicas

Ação PPA:

Observação: Encaminhamento de recomendação ao Congresso Nacional para a formulação de audiências públicas sobre o tema

3.1.3.2 – Elaborar os manuais de orientação para a formulação de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS)

Agente promotor/formulador: MMA e Ministérios da Cidade

Parcerias: Sociedade civil organizada, serviços de água e esgoto, associações técnicas

Ação PPA:

3.1.4. **Ações, Projetos e Programas Específicos**

3.1.4.1 – Promover programas de geração de renda para população de baixa renda dos grandes centros urbanos, por meio da coleta e reciclagem de lixo.

Agente promotor/formulador: Comissão Tripartite

Parcerias: Sociedade civil organizada, serviços de água e esgoto, associações técnicas

Ação PPA:

Tema 3.2 – Uso do Solo e Ordenamento Territorial

3.2 1. **C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental**

3.2 1.1 Promover a implementação de uma rede de universidades e centros de pesquisa de apoio aos municípios na elaboração de seus planos diretores, com vistas a implementar mecanismos da tecnologia informacional para a integração dos parâmetros ambientais na formulação das suas políticas de uso e ocupação do solo.

Agente promotor/formulador: MMA e MCT

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros de tecnológicos

Ação PPA:

3.2 2. **Marcos Regulatórios**

3.2.2.1 – Estabelecer diretrizes gerais de ordenamento de uso do espaço e dos recursos ambientais e de recursos hídricos, de forma articulada com os planos regionais e locais com vistas ao controle e proteção da contaminação dos solos

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite

Parcerias: Ministério da Cidade, OEMAS, órgãos municipais

Ação PPA:

3.2.2.2 – Estabelecer valores de referência de qualidade do solo para as substâncias naturalmente presentes em parceria com os governos estaduais e municipais

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite, Conama

Parcerias: OEMAS, órgãos municipais

Ação PPA:

3.2 3. **Educação Ambiental, Difusão e Capacitação**

3.2 3.1 Promover discussões sobre a proteção ambiental, especialmente em áreas de risco de enchentes e riscos de desabamento junto às populações em apoio às ações municipais no processo de regulamentação do uso de ocupação do solo

Agente promotor/formulador: MMA, Comissão Tripartite, Ministério das Cidades

Parcerias: OEMAS, órgãos municipais

Ação PPA:

Tema 3.3- Desmatamento e Queimadas

3.3 1. **C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental**

3.3.1.1 Disponibilizar as informações obtidas por intermédio de monitoramento por satélite, como contribuição ao controle social e aos projetos de pesquisa científica focalizados no controle de desmatamento, levantamentos e defesa da biodiversidade e sustentabilidade.

Agente promotor/formulador: MMA e MCT

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisa, universidades, centros de pesquisa e sociedade civil organizada

Ação PPA:

3.3.2. Marcos Regulatórios

3.3.2.1 Criar e manter mecanismos legais que assegurem o não desmatamento de regiões passíveis de sofrer desertificação, a partir de um programa nacional de incentivo ao plantio das espécies nativas, em parceria com os Municípios, os quais participarão das decisões e execuções do projeto.

Agente promotor/formulador: MMA, CONAMA

Parcerias: Diversos segmentos que compõem o CONAMA

Ação PPA:

3.3.3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

3.3.3.1 – Promover a capacitação, técnica e estrutural, dos órgãos públicos, das brigadas voluntárias e comunitárias, criando inclusive disque-denúncia contra incêndios florestais.

Agente promotor/formulador: IBAMA

Parcerias: OEMAS, órgãos municipais

Ação PPA:

3.3.3.2– Promover a capacitação do produtor rural com vistas a apresentar novas técnicas, economicamente viáveis, em substituição às queimadas.

Agente promotor/formulador: IBAMA e MAPA

Parcerias: OEMAS, órgãos municipais, EMATER

Ação PPA:

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

3.3.4.1 Formar grupos de queimada controlada com a doação de equipamentos para tal fim, além de capacitação proferida por meio de diferentes arranjos institucionais (Ibama, corpo de bombeiros e militar, ONGs, Inkra, FUNAI, e outras) que lidam com populações tradicionais, inclusive agricultores familiares, estimulando-os e apoiando-os a adotarem sistemas de produção sem o uso do fogo.

Agente promotor/formulador: MMA e Ministério de Agricultura

Parcerias: OEMAS, Associações Municipais e sociedade civil organizada

Ação PPA:

Tema 3.4 – Segurança Química

3.4.1. C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

3.4 1.1 Fomentar a pesquisa científica e tecnológica voltada para o desenvolvimento de novas tecnologias que visem à minimização dos impactos causados por produtos químicos.

Agente promotor/formulador: MMA e MCT

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros de tecnológicos

Ação PPA:

3.4 1.2 Fomentar a pesquisa científica e tecnológica voltada para o desenvolvimento das técnicas de monitoramento por meio de bioindicadores.

Agente promotor/formulador: MMA e MCT

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros de tecnológicos

Ação PPA:

3.4.2. Marcos Regulatórios

3.4.2.1 – Implantar o Sistema Nacional de Registro de Liberações e de Transferências de Contaminantes.

Agente promotor/formulador: MMA/CONASQ, MDIC

Parcerias: OEMAS, órgãos municipais

Ação PPA:

3.4.2.2 - Instituir mecanismos políticos, legais, educacionais e científicos que assegurem programas de monitoramento e controle de resíduos de agrotóxicos nos alimentos e no meio ambiente, particularmente nos corpos d'água.

Agente promotor/formulador: MMA/CONASQ - SINGERH

Parcerias: OEMAS, ANA e órgãos gestores de recursos hídricos

Ação PPA:

3.4.2.3 - Definir mecanismos para reparação de danos à saúde humana e ao meio ambiente decorrentes de áreas contaminadas.

Agente promotor/formulador: MMA/CONAMA

Parcerias: OEMAS

Ação PPA:

3.4.3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

3.4.3.1 – Promover o aprimoramento técnico-operacional dos órgãos responsáveis pela avaliação e registro de substâncias químicas perigosas.

Agente promotor/formulador: MMA, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades

Parcerias: OEMAs e municípios

Ação PPA:

3.4.3.2 – Organizar e disponibilizar informações sobre consumo, produção, perfil ecotoxicológico de agrotóxicos e afins.

Agente promotor/formulador: MMA, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades

Parcerias: OEMAs e Municípios

Ação PPA:

3.4.4. Ações, Projetos e Programas Específicos

3.4.4.1 – Realizar inventário e mapeamento de áreas contaminadas, fontes poluidoras e áreas de risco

Agente promotor/formulador: MMA

Parcerias: OEMAs

Ação PPA:

Tema 3.5 – Qualidade do Ar

3.5.1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

3.5.1.1 Fomentar as ações de monitoramento da qualidade do ar pelas universidades públicas e privadas, por meio de laboratórios e institutos de pesquisa, credenciados e habilitados, nas áreas urbanas e regiões industrializadas, com especial atenção aos gases do efeito estufa e da depleção da camada de ozônio.

Agente promotor/formulador: MMA e MCT

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros de tecnológicos

Ação PPA:

3.5.2. Marcos Regulatórios

3.5.2.1 – Atualizar resoluções Conama que dispõem sobre o Programa Nacional de Controle da Poluição do AR – PRONAR, especialmente sobre padrões de qualidade

Agente promotor/formulador: Conama

Parcerias: OEMAs

Ação PPA:

3.5.3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

3.5.3.1 - Capacitar os organismos do Sisnama para o controle da poluição atmosférica

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite

Parcerias: OEMAs

Ação PPA:

3.5.4. Ações, Projetos e Programas Específicos

3.5.4.1 Promover a criação de um banco de dados nacional de monitoramento da qualidade do ar garantido, transparência e informação permanente à sociedade.

Agente promotor/formulador: MMA, IBAMA

Parcerias: OEMAs

Ação PPA:

Tema 4 – Desenvolvimento Sócio-Econômico Sustentável

Tema 4.1 – Manejo Florestal

4.1.1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

4.1.1.1 – Promover a pesquisa florestal, especialmente quanto à utilização de espécies florestais nativas para fins de reflorestamento.

Agente promotor/formulador: MMA e MCT

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros de tecnológicos

Ação PPA:

4.1.1.2- Aperfeiçoar e consolidar técnicas de monitoramento florestal por meio de indicadores de

sustentabilidade genéticos e cológicos.

Agente promotor/formulador: MMA e MCT

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros de tecnológicos

Ação PPA:

4.1.1.3 - Instalar Centro Nacional de Apoio ao Manejo Florestal – Cenaflo, com a implementação de 4 bases de treinamento na Amazônia e estruturar o Sistema Modular de Implementação do Manejo Florestal Simplificado.

Agente promotor/formulador: MMA e MCT

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros de tecnológicos

Ação PPA:

4.1.2. Marcos Regulatórios

4.1.2.1 – Estabelecer cronograma de metas para a implementação do Programa Nacional de Florestas com a definição do arcabouço institucional para a execução do mesmo.

Agente promotor/formulador: MMA/CONAMA

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o CONAMA

Ação PPA:

4.1.2.2 – Reformular mecanismos de cobrança da taxa de reposição florestal, e descentralizar a captação e a distribuição dos recursos oriundos dessa taxa, de forma a garantir percentual mínimo para aplicação na região de origem.

Agente promotor/formulador: MMA/CONAMA

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o CONAMA

Ação PPA:

4.1.2.3 – Promover, por meio da regulamentação, a construção de casas populares com a madeira apreendida.

Agente promotor/formulador: MMA/CONAMA

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o CONAMA

Ação PPA:

4.1.3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4.1.3.1 - Implementar programa de extensão florestal que promova permanente assistência técnica, treinamento, capacitação em atividades florestais sustentáveis, especialmente para os produtores rurais.

Agente promotor/formulador: MMA e Ministério da Agricultura

Parcerias: Empresas de pesquisa e extensão rural, federal e estaduais

Ação PPA:

4.1. 4. Ações, Projetos e Programas Específicos

4.1.4.1 - Promover ações para a ampliação das linhas e financiamento que utilizam fundos constitucionais para investimento no manejo florestal, bem como mecanismos e instrumentos de créditos e incentivos fiscais, especialmente para o manejo florestal em pequenas propriedade e o incentivo à criação de associações de reflorestamento.

Agente promotor/formulador: MMA, Ministério da Agricultura

Parcerias: Associações, federações e confederação agrícola, OEMAs

Ação PPA:

4.1.4.2 – Estabelecer programas para a integração do manejo florestal com a epidemiologia.

Agente promotor/formulador: MMA, Ministério da Agricultura

Parcerias: Associações, federações e confederação agrícola, OEMAs

Ação PPA

4.1.4.3 - Implementar o Sistema Nacional de Informações Florestais, de modo integrado aos demais Sistemas de informações da gestão ambiental e de recursos hídricos.

Agente promotor/formulador: MMA -IBAMA

Parcerias: OEMAs

Ação PPA:

4.1.4.4 – Promover o estabelecimento de mecanismos facilitadores para a adequada liberação de recursos do Pronaf Florestal aos fins a que se destina.

Agente promotor/formulador: MMA

Parcerias: Ministério do Planejamento, OEMAs

Ação PPA:

4.1.4.5 – Desenvolver programas e projetos que possam substituir os assentamentos rurais tradicionais por

assentamentos florestais assistidos, em parceria com os órgãos estaduais e municipais.

Agente promotor/formulador: MMA e Ministério da Agricultura

Parcerias: Empresas de pesquisa e extensão rural, federal e estaduais

Ação PPA:

4.1.4.6 – Elaborar planos de manejo para o mogno, seguindo o novo marco regulatório.

Agente promotor/formulador: MMA e Ministério da Agricultura

Parcerias: Empresas de pesquisa e extensão rural, federal e estaduais, sociedade civil organizada

Ação PPA:

Tema 4.2 – Agricultura, Silvicultura e Pecuária Sustentáveis

4.2.1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

4.2.1.1 Fomentar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico com vistas a viabilizar a promoção da geração descentralizada de biodiesel, a partir de oleaginosas, bem como projetos de novas práticas agrícolas, de forma a atender demandas sociais de pequenos agricultores e extrativistas.

Agente promotor/formulador: MMA, MCT e Ministério da Agricultura

Parcerias: Empresas de pesquisa e extensão rural, federal e estaduais e fundos de amparo a pesquisas

Ação PPA:

4.2.2. Marcos Regulatórios

4.2.2.1 – Simplificar e padronizar procedimentos de licenciamento ambiental para assentamentos e projetos de agricultura familiar.

Agente promotor/formulador: MMA/CONAMA

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o CONAMA

Ação PPA:

4.2.2.2 - Estabelecer marcos regulatórios que visem limitar a concessão de créditos para a expansão da fronteira agrícola em áreas de fragilidade ambiental, tendo como base as informações dos zoneamentos ecológico-econômicos e o cumprimento integral da legislação ambiental vigente.

Agente promotor/formulador: MMA/CONAMA

Parcerias: OEMAs, Ministério da Agricultura e diversos segmentos da sociedade que compõem o Conama

Ação PPA:

4.2.3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4.2.3.1 – Promover a capacitação para a regularização ambiental dos projetos de assentamento rural.

Agente promotor/formulador: MMA, MEC e Ministério da Agricultura

Parcerias: Empresas de pesquisa e extensão rural, OEMAs

Ação PPA:

4.2.3.2 - Reduzir o uso de agrotóxicos e afins por meio de campanhas, programas e projetos de incentivo a processos e produtos alternativos.

Agente promotor/formulador: MMA e Ministério da Agricultura

Parcerias: Empresas de pesquisa e extensão rural, OEMAs

Ação PPA:

4.2. 4. Ações, Projetos e Programas Específicos

4.2.4.1 – Promover ações de reflorestamento com vistas a reduzir a pressão sobre a vegetação nativa.

Agente promotor/formulador: MMA e Ministério da Agricultura

Parcerias: Agências de fomento ao desenvolvimento

Ação PPA:

Tema 4.3- Recursos Pesqueiros e Aqüicultura

4.3.1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

4.3.1.1 - Fomentar projetos de uso sustentável dos recursos pesqueiros

Agente promotor/formulador: MMA e MCT

Parcerias: Empresas de pesquisa e extensão rural, federal e estaduais e fundos de amparo a pesquisas

Ação PPA:

4.3.2. Marcos Regulatórios

4.3.2.1 – Regularizar critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental da aqüicultura.

Agente promotor/formulador: MMA/CONAMA

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o CONAMA

Ação PPA:

4.3.2.2 - Criar Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão Interministerial dos Recursos do Mar para elaboração do Código Técnico da Carcinicultura.

Agente promotor/formulador: MMA e demais Ministérios que compõem a Comissão

Parcerias: OEMAs

Ação PPA:

4.3.2.3 – Avaliar a Resolução Conama que dispõe sobre o licenciamento ambiental dos empreendimentos de carcinicultura na zona costeira.

Agente promotor/formulador: MMA/CONAMA, CIRM

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o Conama

Ação PPA:

4.3.2.4 - Aperfeiçoar e adequar o sistema de licenciamento pesqueiro e as atividades de aqüicultura, utilizando-se instrumentos como o zoneamento e o georreferenciamento incluindo a regulamentação da pesca amadora.

Agente promotor/formulador: MMA/CONAMA

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o Conama

Ação PPA:

4.3.3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4.3.3.1. Promover ações de educação ambiental para capacitação do pequeno empreendedor com vistas ao incentivo a atividades da aqüicultura sustentável.

Agente promotor/formulador: MMA e Secretaria Especial de Pesca

Parcerias: Empresas de pesquisa e extensão rural, federal e estaduais

Ação PPA:

4.3.4. Ações, Projetos e Programas Específicos

4.3.4.1 - Promover iniciativas integradas de ordenamento pesqueiro e aquícola entre o poder público e as organizações representativas desses setores.

Agente promotor/formulador: MMA e Secretaria Especial de Pesca

Parcerias: OEMAs e sociedade civil organizada

Ação PPA:

4.3.4.2 - Realizar o ordenamento pesqueiro em reservas extrativistas.

Agente promotor/formulador: MMA e Secretaria Especial de Pesca

Parcerias: OEMAs e sociedade civil organizada

Ação PPA

4.3.4.3 - Realizar fiscalização ambiental das atividades do setor pesqueiro com base na implementação do sistema de informação sobre o uso dos recursos pesqueiros.

Agente promotor/formulador: MMA

Parcerias: OEMAs e sociedade civil organizada

Ação PPA

Tema 4.4 – Turismo Sustentável

4.4.2. Marcos Regulatórios

4.4.2.1- Estabelecer diretrizes e critérios para a proteção ambiental das áreas voltadas para o turismo ecológico com base da capacidade de suporte das mesmas, indicando a classificação de risco com a prática da atividade.

Agente promotor/formulador: MMA/Conama

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade representados no Conama

Ação PPA:

4.4.2.2– Estabelecer indicadores ambientais para avaliação do Plano Nacional de Turismo.

Agente promotor/formulador: MMA/IBAMA, Ministério do Turismo

Parcerias: OEMAs e sociedade civil organizada

Ação PPA:

4.4.2.3– Definir mecanismos de certificação do turismo sustentável.

Agente promotor/formulador: MMA/CONAMA

Parcerias:

Prioridade:

Ação PPA:

4.4.2.4– Criar políticas específicas de ecoturismo em terras indígenas.

Agente promotor/formulador: MMA/Conama

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade representados no Conama

Ação PPA:

4.4.3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4.4.3.1– Promover a capacitação das comunidades, dos gestores e empreendedores do turismo sustentável.

Agente promotor/formulador: MMA e Ministério do Turismo

Parcerias: OEMAs e sociedade civil organizada

Ação PPA:

4.4.4. Ações, Projetos e Programas Específicos

4.4.4.1- Realizar o zoneamento ecológico-econômico com vistas ao mapeamento de áreas prioritárias para o desenvolvimento de pólos de turismo sustentável, ao estabelecimento de estratégias regionais de fomento ao ecoturismo e implementar um Sistema de Informações Georeferenciadas, integrado ao Sistema de Informações ambientais e de recursos hídricos.

Agente promotor/formulador: MMA e Ministério do Turismo

Parcerias: OEMAs, universidades, centros de pesquisa e sociedade civil organizada

Ação PPA:

4.4.4.2– Promover ações para facilitar o crédito e financiamento para a atividade ecoturística.

Agente promotor/formulador: MMA, Ministério do Turismo

Parcerias: Agências de fomento, OEMAs

Ação PPA:

Tema 4.5 – Comunidades Tradicionais

4.5.1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

4.5.1.1 – Desenvolver e fomentar projetos de pesquisa na área do desenvolvimento sustentável e que sejam voltados para a capacitação e gestão ambiental das comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas.

Agente promotor/formulador: MMA e MCT

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, agencias de fomento, OEMAs, universidades, centros de pesquisa e tecnológicos e sociedade civil organizada

Ação PPA:

4.5.2. Marcos Regulatórios

4.5.2.1 – Criar mecanismos e critérios para o estabelecimento de selos que confirmam valor agregado, com base na responsabilidade social e ambiental, aos produtos extrativistas gerados pelas comunidades tradicionais.

Agente promotor/formulador: MMA/Conama

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o Conama

Ação PPA:

4.5.2.2 – Estabelecer regras específicas voltadas para o fomento à produção sustentável em terras indígenas, assentamentos de reforma agrária, de quilombolas e demais comunidades tradicionais, que devem participar da formulação de tais regras, considerando-se as respectivas características sócio-culturais.

Agente promotor/formulador: MMA/Conama

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o Conama

Ação PPA:

4.5.2.3 – Garantir às populações tradicionais residentes no interior das unidades de conservação as condições asseguradas pelo SNUC de participação no desenvolvimento das atividades ecoturísticas.

Agente promotor/formulador: MMA/Conama

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o Conama

Ação PPA:

4.5.3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4.5.3.1 – Promover a capacitação das comunidades tradicionais para que possam participar da formulação de políticas públicas de meio ambiente e de recursos hídricos nos colegiados competentes.

Agente promotor/formulador: MMA e MEC

Parcerias: OEMAs e sociedade civil organizada

Ação PPA:

4.5.4. Ações, Projetos e Programas Específicos

4.5.4.1 Fomentar a implementação de infra-estrutura física nas áreas de produção extrativista, a modernização de unidades de beneficiamento, apoio à diversificação da produção, assistência técnica para a comercialização e incentivo tecnológico, por meio de convênios e integração de políticas públicas,.

Agente promotor/formulador: MMA, Ministério da Agricultura

Parcerias: Agências de fomento e empresas de extensão rural

Ação PPA:

Tema 4.6 – Mudanças Climáticas

4.6.1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

4.6.1.1 - Definir mecanismos de acompanhamento e verificação de emissões de GEE no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (SINIMA)

Agente promotor/formulador: MMA e MCT

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros tecnológicos

Ação PPA:

4.6.1.2 - Fomentar projetos de desenvolvimento de estudos sobre a ação climática;

Agente promotor/formulador: MMA e MCT

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros tecnológicos

Ação PPA

4.6.1.3 - Implantar uma infra-estrutura confiável de padrões, medições, testes e controle da qualidade, incluindo implementação de laboratórios de referência, elaboração de normas técnicas e a pesquisa científica voltada para modelos bioquímicos em regiões tropicais e para a meteorologia

Agente promotor/formulador: MMA e MCT

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros tecnológicos

Ação PPA

4.6.2. Marcos Regulatórios

4.6.2.1 –Promover, por meio de marcos regulatórios de incentivo, medidas para melhorar a exploração econômica da floresta em pé para a absorção de recursos para o seqüestro de carbono

Agente promotor/formulador: MMA/Conama

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o Conama

Ação PPA

4.6.2.2 – Criar fomento para a certificação ambiental de produtos gerados com uso de matéria-prima oriunda de fontes não emissoras de gases de efeito estufa.

Agente promotor/formulador: MMA/Conama

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o Conama

Ação PPA

4.6.3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4.6.3.1 - Difundir amplamente a Convenção Quadro de Mudança do Clima e o Protocolo de Quioto, especialmente o MDL para beneficiar micro, pequenas e médias empresas com recursos de projetos de redução de emissões de gases de efeito-estufa e de seqüestro de carbono.

Agente promotor/formulador: MMA e MCT

Parcerias: Secretarias Estaduais e Meio Ambiente e de Ciência e Tecnologia, agências de fomento e empresas de extensão rural

Ação PPA:

4.6.4. Ações, Projetos e Programas Específicos

4.6.4.1 – Fomentar a implementação de projetos de aproveitamento energético das emissões de metano resultantes de resíduos sólidos bem como utilização de biocombustíveis e fontes alternativas de energia renovável.

Agente promotor/formulador: MMA, MCT, Ministério da Agricultura

Parcerias: Secretarias Estaduais e Meio Ambiente e de Ciência e Tecnologia, agências de fomento e empresas de extensão rural

Ação PPA:

4.6.4.2 - Apoiar projetos de redução e absorção de gases de efeito estufa.

Agente promotor/formulador: MMA, MCT, Ministério da Agricultura, MDIC

Parcerias: Secretarias Estaduais e Meio Ambiente, Indústria e Desenvolvimento e de Ciência e Tecnologia, agências de fomento e empresas de extensão rural, federações e confederações de agricultura e indústria

Ação PPA:

4.6.4.3 - Estimular ações de responsabilidade socioambiental das empresas na redução do crescimento da curva de emissões de GEE.

Agente promotor/formulador: MMA, MCT, Ministério da Agricultura, MDIC

Parcerias: Secretarias Estaduais e Meio Ambiente, Indústria e Desenvolvimento e de Ciência e Tecnologia, agências de fomento e empresas de extensão rural, federações e confederações de agricultura e indústria

Ação PPA:

Tema 4.7 – Infra-Estrutura – Transporte, Energia e Telecomunicações

4.7.1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

4.7.1.1 – Apoiar o desenvolvimento de projetos-piloto de transporte urbanos e gestão ambiental

Agente promotor/formulador: MMA/SQA, MT/ANTT, MCT

Parcerias: Municípios, CNT

Ação PPA:

4.7.1.2 – Estudar e avaliar os efeitos das emissões de ondas eletromagnéticas dos sistemas de telecomunicações (telefonia celular, radiofusão, etc.) e dos sistemas de linhas de transmissão e distribuição de eletricidade com a finalidade de regulamentar os padrões de emissão

Agente promotor/formulador: Ministérios das Comunicações/ANATEL, MME/ANEEL, MCT/Fundos Setoriais, MS, MMA

Parcerias: Confederação Nacional da Indústria, Universidades, Centros de Pesquisas, FAPs

Ação PPA:

4.7.2. Marcos Regulatórios

4.7.2.1 – Regulamentar, nos três níveis de governo, a inter-relação entre licitação de projetos e obras de infraestrutura e as regras e procedimentos do licenciamento ambiental.

Agente promotor/formulador: Comissão Tripartite, Ministérios ligados ao tema

Parcerias: OEMAS

Ação PPA:

4.7.2.2 – Atualizar Resolução Conama que dispõe sobre o Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora.

Agente promotor/formulador: MMA/Conama

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o Conama, OEMAS

Ação PPA:

4.7.2.3 - Construir procedimentos específicos para o controle ambiental de projetos de novas fontes renováveis de energia

Agente promotor/formulador: MMA/Conama

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o Conama, OEMAS

Ação PPA:

4.7.4. Ações, Projetos e Programas Específicos

4.7.4.1 – Incentivar a implementação de programas de inspeções técnicas veiculares

Agente promotor/formulador: Comissão Tripartite

Parcerias: OEMAS

Ação PPA:

Tema 5 – Fortalecimento Institucional - Sisnama

Tema 5.1 – Modernização do Sisnama – Estrutura e Processos

5.1.1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

5.1.1.1 – Desenvolver e ampliar a adoção do sistema de monitoramento por satélite nas propriedades rurais.

Agente promotor/formulador: MMA, Ministério da Agricultura

Parcerias: Centros de pesquisa e de extensão rural

Ação PPA:

5.1.1.2 – Desenvolver e inserir variáveis ambientais para o sistema estatístico social e econômico brasileiro.

Agente promotor/formulador: MMA, MCT

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades, centros tecnológicos

Ação PPA:

5.1.1.3 – Desenvolver e implementar o Sisnima de forma integrada com o Sisnama, e demais Sistemas de Informações, especialmente recursos hídricos, ampliando o nível de intercâmbio de informações relevantes entre os órgãos que o compõem.

Agente promotor/formulador: MMA

Parcerias: Órgãos do Sisnama e do Singreh

Ação PPA:

5.1.1.4 – Desenvolver e implementar a metrologia química e ambiental bem como fomentar a implementação de laboratórios de referência com vistas, dentre outros objetivos, a validar dados de monitoramento da qualidade ambiental, efetuado em grande escala no país, advindos das obrigações dos processos de licenciamento.

Agente promotor/formulador: MMA, MCT, INMETRO

Parcerias: Órgãos do Sisnama e do Singreh, universidades, centros de pesquisa e fundos de amparo a pesquisa.

Ação PPA:

5.1.2. Marcos Regulatórios

5.1.2.1 - Reavaliar, fiscalizar e monitorar o cumprimento dos programas de reposição florestal obrigatória.

Agente promotor/formulador: MMA

Parcerias: OEMAs

Ação PPA:

5.1.2.2 – Realizar uma revisão integrada das normas ambientais, considerando especificidades regionais e as normas vigentes nas unidades federadas com vistas a internalização e o fortalecimento do Sisnama em todo o território nacional e a efetividade de aplicação das Resoluções Conama frente a hierarquia normativa, especificidades regionais, possibilidades técnicas e alcance social.

Agente promotor/formulador: MMA/Conama e IBAMA

Parcerias: OEMAs

Ação PPA:

5.1.2.3 – Modernizar o processo de licenciamento ambiental.

Agente promotor/formulador: MMA/Conama e IBAMA

Parcerias: OEMAs

Ação PPA:

5.1.2.4 – Promover a regulamentação do artigo 23 da Constituição Federal com vistas ao fortalecimento da cooperação intermunicipal, por meio de estímulo aos consórcios que integram as microrregiões, possibilitando a elaboração de planos integrados de desenvolvimento sustentável.

Agente promotor/formulador: MMA

Parcerias: OEMAs

Ação PPA:

5.1.2.5 – Elaborar o zoneamento ecológico-econômico integrado ao PNRH, considerando as regiões hidrográficas como unidade de planejamento e gestão e regulamentação ambiental, especialmente para as áreas identificadas como de fragilidade físico-ambiental.

Agente promotor/formulador: MMA e órgãos vinculados

Parcerias: OEMAs

Ação PPA:

5.1.2.6 – Avaliar estratégias para institucionalização da Conferência Nacional do Meio Ambiente no âmbito do Sisnama concomitante a uma revisão do Conama.

Agente promotor/formulador: MMA/Secretaria-Executiva -Conama

Parcerias: OEMAs e demais segmentos da sociedade que compõem o Conama

Prioridade:

Ação PPA:

5.1.3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

5.1.3.1 – Promover amplo programa de capacitação e atualização do corpo técnico e funcional do MMA e órgãos vinculados.

Agente promotor/formulador: MMA

Ação PPA:

5.1.3.2- Promover amplo programa de capacitação dos organismos estaduais e municipais do Sisnama, por meio da Comissão Tripartite,.

Agente promotor/formulador: MMA – Comissão Tripartite

Parcerias: OEMAs

Ação PPA:

5.1.3.3– Promover a capacitação de lideranças comunitárias para o desenvolvimento sustentável e para a efetivação do zoneamento ecológico-econômico.

Agente promotor/formulador: MMA

Parcerias: OEMAs e sociedade civil organizada

Ação PPA:

5.1.4. Ações, Projetos e Programas Específicos

5.1.4.1– Difundir e implementar junto às instituições de governo o uso de novos agregados macroeconômicos para subsidiar a formulação de políticas de desenvolvimento sustentável.

Agente promotor/formulador: MMA, MDIC, Ministério da Agricultura

Parcerias: Agências de fomento, organismos estaduais do meio ambiente, indústria e desenvolvimento e agricultura

Ação PPA:

5.1.4.2– Promover a realização do planejamento estratégico integrado em todos os órgãos do MMA.

Agente promotor/formulador: MMA e órgãos vinculados

Ação PPA:

Tema 5.2 – Agenda 21

As ações desse sub-tema estão apresentadas no item 4 desta *Agenda/Conama*

Tema 5.3 – Assuntos Internacionais

5.3.2. Marcos Regulatórios

5.3.2.1 – Regular e fomentar o Tratado de Cooperação Amazônica

Agente promotor/formulador: MMA e Ministério de Relações Internacionais

Parcerias: Sociedade civil e poderes públicos envolvidos

Ação PPA:

Tema 5.4 – Articulação do Sisnama com as Políticas Públicas

5.4.2. Marcos Regulatórios

5.4.2.1 – Estabelecer marcos regulatórios integrados para a regularização fundiária e controle de desmatamento e exploração de madeira ilegal.

Agente promotor/formulador: MMA/Conama

Parcerias: Segmentos da sociedade que compõem o Conama

Ação PPA:

5.4.2.2 – Normatizar procedimentos, internalizar indicadores e critérios para compras públicas sustentáveis, incluindo o aprimoramento das leis que regulamentam compras e licitação, dando prioridade à reutilização de materiais e à aquisição de material reciclado, além de bens e serviços produzidos de modo sustentável.

Agente promotor/formulador: MMA/Conama

Parcerias: Segmentos da sociedade que compõem o Conama

Ação PPA:

5.4.2.3 – Fortalecer a atuação da Câmara Técnica de Economia e Meio Ambiente, com especial atenção para o GT Impacto Econômico da Aplicabilidade das Decisões do Conama, inclusive avaliando a possibilidade de que todas as regulamentações ambientais sejam submetidas a uma análise prévia de seus impactos sócio-econômicos com vistas a certificar-se da efetividade da aplicação da norma, antes de seu encaminhamento ao Conama.

Agente promotor/formulador: MMA/Conama

Parcerias: Segmentos da sociedade que compõem o Conama

Ação PPA:

5.4.3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

5.4.3.1 – Implementar rede de capacitação integrada dos organismos de meio ambiente e saúde.

Agente promotor/formulador: MMA e Ministério da Saúde

Parcerias: Órgãos vinculados

Ação PPA:

5.4.3.2 – Promover campanha de educação ambiental voltada para a cultura da poupança e do consumo sustentável.

Agente promotor/formulador: MMA e MEC

Parcerias: OEMAs e Secretarias Estaduais de Educação, sociedade civil organizada

Ação PPA:

5.4.3.3 - Estimular e apoiar a criação e o fortalecimento de fundos socioambientais estaduais de apoio a pequenos projetos com carteiras de Educação Ambiental.

Agente promotor/formulador: MMA – Comissão Tripartite e MEC

Parcerias: OEMAs e Secretarias Estaduais de Educação

Ação PPA:

5.4.3.4 - Implantar juntamente com o MEC o Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental (Sibea).

Agente promotor/formulador: MMA e MEC

Parcerias: OEMAs e Secretarias Estaduais de Educação

Ação PPA:

5.4.4. Ações, Projetos e Programas Específicos

5.4.4.1 - Implementar o Plano Nacional Amazônia Sustentável (PAS) como nova estratégia de desenvolvimento da região, envolvendo as três esferas de governo e toda a sociedade e ainda: rearticular o PPG7, orientar os planos meso-regionais; disseminar e fomentar o manejo florestal e a política agropecuária sustentável; manejo sustentável da biodiversidade aquática.

Agente promotor/formulador: MMA

Parcerias: OEMAs da Região e agentes do PAS

Ação PPA:

5.4.4.2 – Estabelecer programa de redução dos índices de desmatamento na Amazônia e integrar as ações dos ministérios, dos órgãos dos estados e municípios por meio da implementação do Plano de Prevenção e Controle de Desmatamento (PPCD).

Agente promotor/formulador: MMA

Parcerias: OEMAs da Região e agentes do PAS

Ação PPA

5.4.4.3 – Promover ações integradas para o fortalecimento dos organismos municipais de planejamento urbano e rural, considerando ao reforço na dimensão ambiental nas suas estruturas técnico-administrativas, com vistas ao aperfeiçoamento de suas bases de dados, especialmente no que se refere a unidades territoriais de gestão e planejamento.

Agente promotor/formulador: MMA e Comissão Tripartite

Parcerias: OEMAs

Ação PPA:

5.4.4.4 - Promover ações para a criação de uma agenda comum entre os Ministérios de Meio Ambiente, das Comunicações, da Saúde e das Cidades para análise do sistema de telecomunicações, com ênfase nos efeitos sobre a saúde pública, incorporando a sustentabilidade sócio-ambiental e compatibilizando os artigos 170 e 225 da Constituição Brasileira.

Agente promotor/formulador: MMA e Ministérios das Comunicações, da Saúde e das Cidades

Parcerias: OEMAs e demais organismos vinculados às pastas da comunicação, saúde e cidades

Ação PPA:

5.4.4.5 – Estabelecer mecanismos de integração com as políticas públicas de segurança de modo a melhorar a eficiência no combate ao tráfico ilegal de substâncias e resíduos proibidos e controlados.

Agente promotor/formulador: MMA e organismos público de segurança

Parcerias: OEMAs e agentes estaduais de segurança

Ação PPA:

5.4.4.6 – Formalizar mecanismos de integração entre o MME e o MMA para a avaliação ambiental dos programas energéticos e de incentivo a políticas energéticas de baixo impacto, incluindo no planejamento de médio prazo do setor elétrico, estudos sobre repotenciação de usinas hidrelétricas.

Agente promotor/formulador: MMA e MME

Parcerias: OEMAS, órgãos vinculados, universidades e centros de pesquisa

Ação PPA:

5.4.4.7 – Integrar ações ambientais na implementação do plano estratégico de conservação e uso racional de energia.

Agente promotor/formulador: MMA e MME

Parcerias: OEMAS, órgãos vinculados, universidades e centros de pesquisa

Ação PPA:

Tema 5.5 – Emergências Ambientais

5.5.1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

5.5.1.1 – Desenvolver e implementar Centro de Monitoramento Ambiental

Agente promotor/formulador: MMA e MCT

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas

Ação PPA:

5.5.3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

5.5.3.1 - Capacitar para prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais.

Agente promotor/formulador: MMA

Parcerias: OEMAs

Ação PPA:

5.5.4. Ações, Projetos e Programas Específicos

5.5.4.1 – Fomentar a estruturação dos sistemas estaduais de atendimento às emergências ambientais.

Agente promotor/formulador: MMA – Comissão Tripartite

Parcerias: OEMAs

Ação PPA:

5.5.4.2 - Sistematizar e disponibilizar informações sobre prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com produtos químicos perigosos – P2R2.

Agente promotor/formulador: MMA

Parcerias: OEMAs

Ação PPA:

5.5.4.3 - Fortalecer o Programa Nacional de Emergências Ambientais com vistas especialmente ações de proteção de mananciais para o abastecimento público.

Agente promotor/formulador: MMA

Parcerias: OEMAs

Ação PPA: